



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 763

\*\*\*\*\*

de 28 de fevereiro de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$....  
25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com as festividades de comemoração do 21º Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

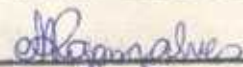
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 28 de fevereiro de 1986

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=